



Decreto nº. 133-A de 06 de março de 2020.

Dispõe sobre renuneração de leis municipais.

O Prefeito municipal de Santa Rita de Ibitipoca – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a que por um lapso duas leis foram publicadas com a mesma numeração, quais sejam, a que “ *Concede folga remunerada aos servidores municipais no dia do aniversário e dá outras providências*” e a que “ *Altera a Lei 70 de 25.01.1968 e dá outras providências*”, tendo ambas recebido o número 679;

CONSIDERANDO que o equívoco perpetrado somente foi percebido nesta data, o que torna imperioso o estabelecimento de critérios para diferenciá-las, sendo que ambas já foram publicadas e a numeração cronológica já está avançada, o que impede a nova publicação com numeração diferente para uma delas;

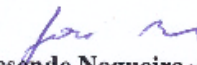
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada inserção da letra “A” após o número da Lei 679 de 07 de dezembro de 2018 que “*Concede folga remunerada aos servidores municipais no dia do aniversário e dá outras providências e dá outras providências*”.

Art. 2º. Fica determinada a republicação da norma, somente para constar a alteração imposta, mantendo-se para fins de produção de efeitos a data da publicação originária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 06 de março de 2020.


José Resende Nogueira
Prefeito Municipal

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34

Publicado em ____/____/____

Servidor Responsável